



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2012

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2012002364
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	092/2011	02/05/2012	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Aquisição de serviços gráficos, conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA				CNPJ: 07.579.633/0001-51	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
05	UND	20.000	Confecção de informativos, com 12 páginas, sendo impresso no papel couchê 115 gr. no formato fechado 21x30 cm, 4/4 cores, acabamento canoa, com 02 grampos, incluso fotolito (arte fornecida pelo cliente) 12 artes diferentes.	EFICAZ	1,18
07	UND	30.000	Confecção de folder's, no formato 21x31 cm, sendo no papel couchê 170 gr, 4/4 cores, acabamento com corte especial, verniz localizado e laminação Bopp (arte fornecida pelo cliente) 40 artes diferentes.	EFICAZ	0,44
08	UND	8.000	Confecção de cartazes, no formato 46x66 cm, em papel couchê 150 gr., 4/0 cores (arte fornecida pelo cliente) 50 modelos.	EFICAZ	1,54
09	UND	2.000	Confecção de certificados com impressão em 4/1 cores, sendo impresso em papel couché fosco 230 gramas, formato 21x29,7.	EFICAZ	0,33
11	UND	5.000	Confecção de manual sendo CAPA: Impressão em OFF-SET – 4/4 cores, papel couché fosco 300 gramas, laminação bopp	EFICAZ	8,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			fosca e verniz localizado na frente e no verso, formato 40x20 cm aberto. MIOLO: 150 páginas = 75 folhas, impressão em OFF-SET – 4/4 cores, papel couché fosco 150 gramas, formato 20x20 cm fechado, acabamento: Hot-melt, elaboração de arte e fotolitos inclusos.		
15	UND	11.000	Confecção de bloco de anotações simples (sem capa), com 20 folhas, com arte em marca d'água em policromia, tamanho 15x20cm, em papel 75g.	EFICAZ	0,49

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada serviço efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expresso que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os serviços deverão ser entregues na sede provisória da Secretaria da Educação, situado na Av. Teotônio Segurado – ACSU-SE Conj. 01, Lt-05, Centro – Palmas/TO, em dias úteis e horário comercial.

A empresa detentora do registro de preços deverá efetuar o fornecimento do objeto em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com calendário e ou necessidades da Secretaria da Educação, sob pena das sanções previstas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 2012002364.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 17 de julho de 2012.

João Marciano Junior
Diretor de Compras e Licitação

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Ivonete Gomes Cavalcante Silva
Equipe de Apoio

EMPRESA:

A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA